



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO 843 DE 3 DE *dezembro* DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro Pró-Melhoramento dos Bairros de Vila Maria Helena e Jardim Primavera, isenção de pagamento do Imposto Predial e Transmissão de propriedade "inter-vivus" na aquisição do lote P-11, da quadra nº 33, do loteamento de Vila Maria Helena, no 2º - distrito do Município de Duque de Caxias.

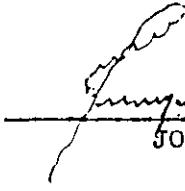
§ único - A isenção é concedida por destinar-se o terreno à construção e instalação de sua sede.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o imposto, se o terreno adquirido fôr utilizado para fins diferentes do estatuído na presente Deliberação, ou se fôr total ou parcialmente, alienado a qualquer título.

Art. 3º - É obrigatória a transcrição literal desta Deliberação em todos atos de transmissão por ela beneficiados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de *dezembro* de 1963.


JOAQUIM TENÓRIO

Prefeito